



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Víctor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a alienação da safra de cana-de-açúcar Existente na área do Município, adquirido através da Lei nº 2.722/2007.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por preço não inferior ao de mercadoria, a safra de cana-de-açúcar existente na área adquirida através da Lei nº 2.722/2007, localizada na Rodovia Anhanguera, Km 250 (sentido sul), na propriedade denominada Fazenda Limoeiro neste Município.

ART. 2º - A venda se fará mediante licitação, após publicação dos respectivos editais, em cumprimento à legislação em vigor.

ART. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de setembro de 2012.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**